

Ministério da Educação
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC
Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino

O Sistema Nacional de Educação, previsto no Artigo 214 da Constituição Federal de 1988, deve ser instituído no prazo de dois anos contados a partir da publicação da Lei 13.005/2014 (Artigo 13). Dando sequência à sua agenda instituinte, apresentamos o texto abaixo, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) com a contribuição qualificada de especialistas¹. Temos a expectativa de que o documento se desdobre em discussões por todo o país e receba contribuições para a construção de uma proposta coletiva que encontre eco no Congresso Nacional.

Brasília, junho de 2015

Instituir um Sistema Nacional de Educação:
agenda obrigatória para o país

Uma agenda

2015	julho e agosto	<ul style="list-style-type: none">• apresentação do presente texto pelo MEC;• elaboração de uma proposição sobre a Base Nacional Comum e CAQi/CAQ• início dos debates nacionais
	setembro	<ul style="list-style-type: none">• sistematização de primeiras contribuições para este documento e divulgação dos demais (BNC, CAQi/CAQ)
	setembro a dezembro	<ul style="list-style-type: none">• amplo debate nacional sobre todos os documentos apresentados, com recebimento de contribuições de entidades nacionais
2016	janeiro e fevereiro	<ul style="list-style-type: none">• sistematização das contribuições recebidas e distribuição dos documentos sistematizados• elaboração de projetos de leis e documentos ao CNE
	março a junho	<ul style="list-style-type: none">• diálogo com conselheiros e parlamentares, envolvendo Secretarias, Conselhos e Fóruns Estaduais e Municipais de Educação• tramitação dos projetos
	julho a dezembro	<ul style="list-style-type: none">• estruturação de uma rede de assistência técnica para adequação das leis que organizam os sistemas estaduais e municipais de ensino

A íntegra do documento está disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/SNE_junho_2015.pdf

¹ Texto elaborado pela SASE/MEC, com a contribuição de Carlos Augusto Abicalil (OEI), Carlos Roberto Jamil Cury (PUC/MG), Luiz Fernandes Dourado (UFG e CNE) e Romualdo Luiz Portela de Oliveira (USP).